

## SANTA TEREZA DE GOIÁS

### ANEXO I – REGULAMENTO DO FESTIVAL DE MÚSICA

#### REGULAMENTO DO FESTIVAL DE MÚSICA – SANTA TEREZA DE GOIÁS

##### 1 – Introdução:

O Festival de música, realizado através do Edital Aldir Blanc 2024, tem como objetivo promover e divulgar a musicalidade brasileira, através da revelação e difusão de novos valores artísticos, visando também a aproximação, o convívio e a maior integração entre a população santaterezense.

É ainda objetivo do Festival, contribuir para a preservação dos valores culturais mais genuínos, favorecendo o crescimento desta forma da cultura popular.

##### 2 – Dados do Evento:

Local: **Praça das Mães**

Data: **13 de novembro de 2024**

Horário: **19:00h**

##### 3 – Programação do Festival:

Data de início das inscrições: **01 de agosto de 2024**

Local das inscrições: **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Anexo I.**

Horário para realização das inscrições: **08:00 às 11:00h**

**13:00 às 17:00h**

**Segunda-feira à Sexta-feira**

Encerramento das inscrições: **04 de outubro de 2024**

##### 4 – Requisitos:

- Para participar do Festival o (a) interessado (a), deverá preencher a ficha de inscrição que estará disponível na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo- Anexo I, Santa Tereza de Goiás;
- O participante tem que ser morador na cidade de Santa Tereza de Goiás;
- Idade permitida para se inscrever é de 15 anos acima;
- Todos os inscritos participarão de uma única categoria que é de adulto;
- Cada participante (solo, duplas, trios e bandas), poderão concorrer com uma música;
- No ato da inscrição entregar 3(três) cópias da letra da música que irá cantar, digitada em papel chamex A4, com título, compositor e a letra na íntegra;
- Não será permitido a inscrição de pessoa diretamente envolvida na realização/organização do evento;
- Cada candidato será responsável pelo acompanhamento em providenciar o acompanhamento musical, ou seja, play back, banda, músicos freelances.

##### 5 – O Júri:

- A comissão julgadora será formada por 3(três) integrantes, na sua totalidade por músicos, compositores, críticos musicais e produtores musicais, escolhidos pela Comissão Avaliadora.

- Após cada apresentação, o (a) jurado (a) dará a nota de julgamento na ficha de inscrição do participante, levando em conta os quesitos de critérios de avaliação, que serão recolhidas após apresentação de cada participante para realização da soma;
- Das notas e da decisão da comissão julgadora, não caberá nenhum recurso, nem poderá ser objeto de quaisquer questionamentos.

#### **6 – Dos critérios de Avaliação do Participante:**

Cada jurado dará sua nota de acordo com o julgamento dos seguintes itens a avaliar:

- 1 – letra**
- 2 – afinação**
- 3 – ritmo**
- 4 – interpretação**
- 5 – presença de palco**

Cada item avaliado terá uma nota total de 5(cinco) a 10(dez) dada por cada jurado. A nota definitiva do (a) candidato (a) será a soma de cada nota total dos jurados.

#### **7 – Da Premiação:**

Categoria Única (adulto)

- **1º lugar: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)**
- 
- **2º lugar: R\$ 1.000,00 (mil reais)**
- **3º lugar: R\$ 800,00 (oitocentos reais)**
- **4º lugar: R\$ 600,00 (seiscentos reais)**
- **5º lugar: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**

#### **8 – Critérios de Empate:**

Se houver empate, os candidatos que ficarem nos três primeiros lugares e obtiverem nota igual, farão novamente sua apresentação e serão avaliados pela comissão avaliadora.

#### **9 – Das Disposições Gerais:**

A simples inscrição do (a) candidato (a) já pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente regulamento, valendo como contrato de adesão.

#### **10 – Dos Casos Omissos:**

Todos os casos não previstos nesse regulamento serão resolvidos diretamente pela Comissão Avaliadora.

#### **11 – Comissão Organizadora:**

- Equipe Secretaria Municipal Cultura e Turismo;
- Equipe Semas: Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente Sustentável.

#### **12 – Maiores Informações:**

Leir Alves Alvarenga Gonçalves – Tel. (62) 991075248

Sônia Braz de Oliveira Silva – Tel. (62) 991171183

Santa Tereza de Goiás, 01 de agosto de 2024